PROJETO DE LEI Nº. 178/2011

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO CONTESTADO – FUnC E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a firmar Convênio de Cooperação Cientifica e Tecnológica, com a Fundação Universidade do Contestado – FUnC, para implantação da Incubadora Tecnológica de Canoinhas.

ART. 2º - O Poder Executivo Municipal repassará a Fundação Universidade do Contestado – FUnC, o valor de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar no mês de outubro de 2011.

Parágrafo único: os recursos para pagamento do Convênio de que trata esta lei, serão oriundos do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Turismo.

ART. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **ESPECIAL** no valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 15: Economia Melhor
Subfunção 691: Promoção Comercial
Atividade 2.013 – Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico
3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Instituições Privadas s/Fins Lucrativos.....36.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 4º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2010, o valor de **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais),** com a seguinte classificação institucional:

A)
Órgão 08: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade 08.01: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Função 23: Comércio e Serviços
Programa 15: Economia Melhor
Subfunção 695: Turismo
Atividade 2.014 – Organização e Coordenação da Festa do Mate - FESMATE
3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas..... 36.000,00
Recurso 130 – Recursos Ordinários

ART. 5º – As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

ART. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 07 de outubro de 2011.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito